



Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Polícia Militar**PORTARIA Nº 167/2020 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/PMAP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – conceder, com base no §4º do Art. 4º da Lei 0624/2001 de 31 de outubro de 2001, 30 (Trinta) dias de prorrogação de prazo para a aplicação dos recursos de Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 064/2020 – Suprimento de Fundos / DOF/PMAP de 13 de março de 2020, publicado na alínea n, item 05, da 3ª parte do BG 052/2020 de 24 de março de 2020, conforme pedido fundamentado através do Memo. nº 001/2020-BPRE/PMAP, de 24 de junho de 2020.

Art. 2º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação estabelecido nas Portarias de Concessão e Prorrogação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 30 de junho de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP
SPAM

HASH: 2020-0703-0003-4827

PORTARIA Nº 168/2020 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – conceder, com base no §4º do Art. 4º da Lei 0624/2001 de 31 de outubro de 2001, 30 (Trinta) dias de prorrogação de prazo para a aplicação dos recursos de Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 056/2020 – Suprimento de Fundos / DOF/PMAP de 13 de março de 2020, publicado na alínea f, item 05, da 3ª parte do BG 052/2020 de 24 de março de 2020, conforme pedido fundamentado através do Ofício. nº 001/2020-6º BPM/PMAP, de 26 de junho de 2020.

Art. 2º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação estabelecido nas Portarias de Concessão e Prorrogação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 30 de junho de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP
SPAM

HASH: 2020-0703-0003-4812

PORTARIA Nº 169/2020 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

RESOLVE:**ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Art. 1º – conceder, com base no §4º do Art. 4º da Lei 0624/2001 de 31 de outubro de 2001, 20 (Vinte) dias de prorrogação de prazo para a aplicação dos recursos de Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 077/2020 – Suprimento de Fundos / DOF/PMAP de 13 de março de 2020, publicado na alínea m, item 02, da 3ª parte do BG 053/2020 de 25 de março de 2020, conforme pedido fundamentado através do Memo. nº 024/2020-DICOM/PMAP, de 30 de junho de 2020.

Art. 2º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação estabelecido nas Portarias de Concessão e Prorrogação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 30 de junho de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP
SPAM

HASH: 2020-0703-0003-4842

PORTARIA Nº 170/2020 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – conceder, com base no §4º do Art. 4º da Lei 0624/2001 de 31 de outubro de 2001, 30 (Trinta) dias de prorrogação de prazo para a aplicação dos recursos de Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 083/2020 – Suprimento de Fundos / DOF/PMAP de 13 de março de 2020, publicado na alínea s, item 02, da 3ª parte do BG 053/2020 de 25 de março de 2020, conforme pedido fundamentado através do Ofício nº 003/2020-Supr. Fundos Correg/PMAP, de 18 de junho de 2020.

Art. 2º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação estabelecido nas Portarias de Concessão e Prorrogação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de junho de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP
SPAM

HASH: 2020-0703-0003-4824

PORTARIA Nº 173/2020 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – conceder, com base no §4º do Art. 4º da Lei 0624/2001 de 31 de outubro de 2001, 30 (Trinta) dias de prorrogação de prazo para a aplicação dos recursos de Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 075/2020 – Suprimento de Fundos / DOF/PMAP de 13 de março de 2020, publicado na alínea k, item 02, da 3ª parte do BG 053/2020 de 25 de março de 2020, conforme pedido fundamentado através do Ofício nº 001/2020-CPL/PMAP, de 19 de junho de 2020.

Art. 2º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação estabelecido nas Portarias de Concessão e Prorrogação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 02 de julho de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP
SPAM

HASH: 2020-0703-0003-4814

PORTARIA Nº 174/2020 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – conceder, com base no §4º do Art. 4º da Lei 0624/2001 de 31 de outubro de 2001, 30 (Trinta) dias de prorrogação de prazo para a aplicação dos recursos de Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 080/2020 – Suprimento de Fundos / DOF/PMAP de 13 de março de 2020, publicado na alínea p, item 02, da 3ª parte do BG 053/2020 de 25 de março de 2020, conforme pedido fundamentado através do Memo nº 001/2020-B.M/PMAP, de 02 de julho de 2020.

Art. 2º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP,

dentro do prazo de aplicação estabelecido nas Portarias de Concessão e Prorrogação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 02 de julho de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP
SPAM

HASH: 2020-0703-0003-4825

PORTARIA Nº 175/2020 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/ PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – conceder, com base no §4º do Art. 4º da Lei 0624/2001 de 31 de outubro de 2001, 30 (Trinta) dias de prorrogação de prazo para a aplicação dos recursos de Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 073/2020 – Suprimento de Fundos / DOF/PMAP de 13 de março de 2020, publicado na alínea i, item 02, da 3ª parte do BG 053/2020 de 25 de março de 2020, conforme pedido fundamentado através do Memo nº 001/2020-DASC/PMAP, de 19 de junho de 2020.

Art. 2º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação estabelecido nas Portarias de Concessão e Prorrogação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 02 de julho de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP
SPAM

HASH: 2020-0703-0003-4864

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 265/2020-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 070101.0005.0923.0012/2020- CORREGEDORIA/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do servidor **ANTONIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Estado, no exercício do cargo comissionado de Procurador Assistente do Procurador Geral do Estado, referente ao segundo período de 06 a 20 de Julho do corrente ano, conforme portaria nº 630/2019-PGE, publicada no DOE nº 7057 de 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Julho de 2020.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417

HASH: 2020-0703-0003-4815

PUBLICIDADE

CORONAVÍRUS
TROQUE A
PREOCUPAÇÃO
PELA PREVENÇÃO



Secretaria de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 – SEFAZ

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ. Contratada **AGROQUALITY-LTDA**. Objeto: Contratação de serviços de controle a pragas. Processo nº 0040162020-4 – SATE/SEFAZ. Fundamento Legal: O presente Contrato tem respaldo legal nas condições constantes no Art. no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2019- CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00012/PGE/2019, bem como pela Ordem de Utilização nº 001/2020-CLC/PGE, do Pedido de Utilização nº 001/2020, anexado ao Processo de Utilização nº 0040162020-4-SEFAZ e Processo nº 00001/SEFAZ/2020 - SIGA. Dotação Orçamen-tária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte: 101 - RTU, Programa de Trabalho/Ação: 1141010412200052643. Elemen-to de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Valor total de **R\$ 115.045,00 (Cento e quinze mil e quarenta e cinco reais)**. O Contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: **JOSENILDO SANTOS ABRANTES**, nomeado pelo Decreto nº 0004, de 02 de janeiro de 2015, Secretário de Estado da Fazenda, pela Contratante; **JOSÉ MÁRIO DE BESSA BELO**, pela Contratada.

Macapá, 17 de junho de 2020.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0703-0003-4852

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 001/2020-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes e Francisco Cardoso dos Santos - ACORDANTES.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1.255, do Código Civil e do Processo nº 60000142/2019-SETRAP e Parecer Jurídico nº 052/2019-PPAM/PGE. OBJETO: pagamento de indenização das benfeitorias e direito de posse do senhor **FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS** sobre o imóvel térreo em alvenaria, classe residencial, grupo casa, padrão rústico, de uso comercial e tipo: depósito, estado de conservação “**tipo F**”, medindo 41,80m², localizado na Rodovia Duca Serra (AP-020), município de Santana, conforme Memorial Descritivo às folhas 08-09 e Laudo de Avaliação às folhas 12-21, constantes no processo nº 60000142/2019-SETRAP. VALOR: **R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**. DOTAÇÃO: 1.21.101.26.782.0 030.2661.160000.3.3.90.93.0.107. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Francisco Cardoso dos Santos (ACORDANTES). ASSINATURA: 01/07/2020.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário/SETRAP

HASH: 2020-0703-0003-4819

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 002/2020-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes e Francisca Alencar Aguiar - **ACORDANTES**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 1.255, do Código Civil e do Processo nº 60000141/2019-SETRAP. OBJETO: pagamento de indenização das benfeitorias e direito de posse da senhora **FRANCISCA ALENCAR AGUIAR** sobre o imóvel térreo em alvenaria, classe comercial, grupo escritório, padrão econômico, de uso comercial e tipo: loja, estado de conservação “**tipo C**”, regular, medindo 67,70m², localizado na Rodovia Duca Serra (AP-020), município de Santana, conforme Memorial Descritivo às folhas 08-09 e Laudo de Avaliação às folhas 12-24, constantes no processo nº 60000141/2019-SETRAP. VALOR: **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**. DOTAÇÃO: 1.21.101 .26.782.0030.2661.160000.3.3.90.93.0.107. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/ SETRAP e Francisca Alencar Aguiar (ACORDANTES). ASSINATURA: 01/07/2020.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário/SETRAP

HASH: 2020-0703-0003-4811

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 003/2020-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes e Edilson Abreu de Souza - ACORDANTES. FUNDAMENTO LEGAL: art. 1.255, do Código Civil e do Processo nº 60000320/2019-SETRAP e Parecer Jurídico nº 053/2019-PPAM/PGE. OBJETO: pagamento de indenização das benfeitorias e direito de posse do senhor **EDILSON ABREU DE SOUZA** sobre o imóvel térreo em alvenaria, de uso comercial e tipo: loja, classe comercial, grupo escritório, padrão simples, classe especial, grupo cobertura, padrão simples, estado de conservação “**tipo C**”, medindo 220,40m², localizado na Rodovia Duca Serra (AP-020), 113, município de Santana, conforme Memorial Descritivo às folhas 07-08 e Laudo de Avaliação às folhas 10-24, constantes no processo nº 60000320/2019-SETRAP. VALOR: **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**. DOTAÇÃO: 1.21.101.26.782.0030.2661.160000.3.3.90.9 3.0.107. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Edilson Abreu de Souza (ACORDANTES). ASSINATURA: 01/07/2020.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário/SETRAP

HASH: 2020-0703-0003-4838

PORTARIA Nº 087/2020 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0795 de 26/03/2018,

Considerando o teor do Decreto Governamental de nº 2027 de 30 de Junho de 2020, que em razão do Parecer Técnico-Científico nº 13/20, de 30 de junho de 2020, do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COESP, PRORROGA E ALTERA o Decreto nº 1497 de 03 de abril de 2020, alterado pelos Decretos nºs 1539 de 18 de abril de 2020, 1616 de 03 de maio de 2020, 1726 de 15 de maio de 2020, 1782 de 28 de maio de 2020, 1809 de 02 de junho de 2020 e 1878 de 12 de junho de 2020, prorrogando os seus efeitos e dando continuidade ao Combate à disseminação do novo Coronavírus - Covid-19, em todo Território do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º- PRORROGAR os efeitos da PORTARIA nº 048/2020-SETRAP, por mais **15(Quinze) dias**, a contar de 01 de Julho de 2020 até 15/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE

TRANSPORTES, em Macapá/AP, 01 de Julho de 2020.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0703-0003-4810

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. 027/2019 - SDC**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/2019, CELEBRADO ENTRE O GEA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, COMO CONCEDENTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, COMO CONVENIENTE, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA DE LEI NA COMUNIDADE DE JUPATI DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades-SDC, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, com sede em Macapá na Rua Eliezer Levi nº 2353 doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento das Cidades, o Sr. Antônio Pinheiro Teles Junior, portador de CPF nº 747.916.482-34 e Carteira de Identidade nº 082417 SSP/AP nomeado pelo Decreto nº 0125/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/01/2019 e o MUNICÍPIO DE ITAUBAL, inscrito no CNPJ sob no 34.925.214.0001/90, doravante denominado CONVENIENTE, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Serafim Picanço Filho, portador do CPF nº 341.400.182-91 e da Carteira de Identidade nº 012.222 PTC-AP, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2019-SDC, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 24 de novembro de 2016 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO n. 027/2019 - SDC, constante na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, por mais 104 (cento e quatro) dias consecutivos a contar da data de 02 de Julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, cujo prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO fica acrescido em mais 104 (cento e quatro) dias, a partir de 02 de julho de 2020, com encerramento previsto para o dia 04 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a edição deste Termo pela necessidade de apostilar prazo em função de paralisação e retomada, pelos motivos expostos na Consulta a PGE, constantes do ofício 420101.0008.1132.0020/2020 GAB – SDC.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A edição deste Termo está embasada no Parecer Jurídico n. 0356/2020 - PLCC/PGE e pelas Portarias n. 057, 058, 059, 061, 063 e 65/2020 – SDC, fundamentadas no Decreto Estadual n 1.414, de 19 de março de 2020 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Convênio n. 012/2019 - SDC originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de até **20 (vinte) dias** de sua assinatura.

Macapá, 02 de julho de 2020.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário da SDC

HASH: 2020-0703-0003-4853

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. 023/2019-SDC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/2019, CELEBRADO ENTRE O GEA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, COMO CONCEDENTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, COMO CONVENIENTE, que tem por objeto a RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades-SDC, inscrito no CNPJ(MF) nº 00.394.577/0001-25, com sede em Macapá na Rua Eliezer Levi nº 2353 doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo

Secretário de Estado de Desenvolvimento das Cidades, o Sr. Antônio Pinheiro Teles Junior, portador de CPF nº 747.916.482-34 e Carteira de Identidade nº 082417 SSP/AP nomeado pelo Decreto nº 0125/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/01/2019 e o MUNICÍPIO DE AMAPÁ, inscrito no CNPJ sob nº 05.989.116.0001/19, doravante denominado CONVENIENTE, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Sr. Carlos Sampaio Duarte, portador do CPF nº 163.613.932-91 e da Carteira de Identidade nº 1.969.554 SSP-PA, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2019-SDC, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 24 de novembro de 2016 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO n. 023/2019 - SDC, constante na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, por mais 104 (cento e quatro) dias consecutivos a contar da data de 02 de Julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, cujo prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO fica acrescido em mais 104 (cento e quatro) dias, a partir de 02 de julho de 2020, passando sua finalização para o dia 25 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a edição deste Termo pela necessidade de apostilar prazo em função de paralisação e retomada, pelos motivos expostos na Consulta a PGE, constantes do ofício 420101.0008.1132.0020/2020 GAB – SDC.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A edição deste Termo está embasada no Parecer Jurídico n. 0356/2020 - PLCC/PGE e pelas Portarias n. 057, 058, 059, 061, 063 e 65/2020 – SDC, fundamentadas no Decreto Estadual n 1.414, de 19 de março de 2020 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Convênio n. 012/2019 - SDC originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo

deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 02 de julho de 2020.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário da SDC

HASH: 2020-0703-0003-4868

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 – SEINF/GEA

Processo nº 196.497203/2019-SEINF
DAS PARTES:

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, CONTRATADA: A Empresa, ENGETOR LTDA - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL – Este Contrato é Firmado em observância as disposições contidas no art.37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020-CPL/SEINF/AP e seus anexos, constante no Processo nº 196.497203/2019.

OBJETO - Constitui objeto do presente Instrumento a REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO, NO MINICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF

II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF

III - Programa de Trabalho: 0030 – Desenvolvimento da Infraestrutura Econômica.

IV - Ação: 1042 – Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Espaços e Equipamentos Públicos.

V - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

VI - Fonte: - 101 - Recursos de Transferências da União (RTU) – Notas de Empenho nº 2020NE00137, de

03/07/2022

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 618.413,05(seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e treze reais e cinco centavos), incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA – O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviços.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 03 de julho de 2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018
CONTRATANTE

HASH: 2020-0703-0003-4816

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso, 2020PD00028 no valor **R\$ 14.952,16 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)** à empresa - **AGROQUALITY ROMAR LTDA**, correspondente a contratação de serviços de controle sanitário integrado de combate a pragas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de mocegos) para atender as necessidades da SEINF, o dispêndio em questão é restos a pagar processados 2019, pelos seguintes motivos.

1.O objetivo da contratação do serviço pela empresa em questão foi o controle e extermínio da população de insetos e roedores em diversas áreas internas e externas desta unidade;

2.O serviço referente a PD mencionada já foi prestado;

3.Tendo em vista manter um bom relacionamento entre a administração e prestador e objetivando a continuidade na execução de serviços prestados pela referida empresa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 03 de Julho de 2020.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado de Infraestrutu

HASH: 2020-0703-0003-4821

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00321, no valor de **R\$ 495.561,24 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)** à Empresa **J. P. E. P. LTDA.**, correspondente ao 1º Boletim de Medição do Contrato nº 006/2019-SEINF/GEA, cujo objeto é a construção da Escola Estadual Professor Francisco David Miranda dos Santos, no município de Macapá-AP, pelos motivos a seguir expostos:

1º - Trata-se da construção da Escola que atenderá a comunidade de Porto do Céu e comunidades adjacentes. Atualmente a Escola está funcionando em imóvel alugado;

2º - A construção é uma obrigação de fazer constante no Processo nº 1.12.000.000670/2015-44;

Macapá, 01/07/2020
Alcir Figueira Matos
Secretário da SEINF

HASH: 2020-0703-0003-4863

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00324, no valor de **R\$ 31.583,30 (Trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**, à Empresa **H. FONSECA DE FARIAS E CIA LTDA - EPP**, correspondente ao Contrato nº 007/2018, concernente à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos terrestres, incluindo motoristas devidamente habilitados, para uso mensal, com disponibilidade de 24h diárias, 30 dias no mês, com quilometragem livre, referente ao período 16/05/2019 à 15/06/2020, pelo seguinte motivo:

1º - Em cumprimento a execução dos serviços de natureza contínua, que são essenciais para o andamento da secretaria, visto que existe a necessidade de locomoção dos servidores para execução de serviços externos.

2º - Cumprir cláusulas contratuais para evitar atraso superior a 90 dias.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 03 de Julho de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado de Infraestrutura

HASH: 2020-0703-0003-4862

PORTARIA (P) nº.104/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 028/2020-GAB/SEINF de 03 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Servidor **JOSIMAR SANTOS DE AVIZ** – Gerente de Articulação Institucional/SEINF, até o MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI/AP, no dia 06/07/2020, objetivando realizar visita técnica para levantamento de imóvel para futura instalação da Delegacia de Polícia Civil, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de julho de 2020.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0703-0003-4861

PORTARIA P) nº. 105/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 073/2020-COPLAN/SEINF e Autorização nº 005/2020 – COPLAN/SEINF de 03 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Servidora **BRENDA BESERRA ULIANA** – Analista de Infraestrutura – Arquiteta e Urbanista/NPP/COPLAN/SEINF até o MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI/AP, no dia 06/07/2020, objetivando realizar visita técnica para levantamento de imóvel para futura instalação da Delegacia de Polícia Civil, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de julho de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0703-0003-4857

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2020-CPL/SESA

Nº Processo: 300101.0005.1851.0427/2020.
Objeto: Dispensa de Licitação. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EMERGENCIAL DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE TUBULAÇÃO LINEAR COM FORNECIMENTO DOS TANQUES E COM FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO CLÍNICO AO COVID-19 INSTALADO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO AMAPÁ, para o enfrentamento ao COVID – 19, EM CONFORMIDADE COM O ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº. 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, constituindo-se como medida imprescindível ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da infecção humana

pelo novo SARS-COV-2 e causador da COVID-19. Total de Item Licitado: 2 (dois). Quantidade: conforme Projeto Básico. Fundamento Legal: Art. 4º, Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 1.375 de 17 de março de 2020 que trata da Situação de Emergência no Território do Estado do Amapá. Justificativa: O Estado do Amapá impôs diversas medidas temporárias e necessárias de prevenção e controle para enfrentamento da pandemia supracitada, através dos Decretos Estaduais nº 1.375, 1.376, 1.377, 1.413, 1.414 e 1.497 de março de 2020, considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos a saúde pública; A caracterização de urgência já se encontra presumida na hipótese específica de dispensa de licitação estabelecida pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; A presente contratação visa atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, como meio profilático e de contenção do contágio e transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV-2). Valor Global: **R\$ 3.847.694,00 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**. CONTRATADA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**. CNPJ: 34.597.955/0003-51. Atendendo ao § 2º, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, procede-se com a publicação deste ato.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0703-0003-4866

PORTARIA Nº 0192 /2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas no Contrato e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.1852.0076/2020 ;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Empresa	Nº Cont.	Objeto	Virgência	Unidade	Nome do fiscal
Tratalix Serviços Ambientais do Brasil – LTDA - EPP	014/2020	A contratação direta emergencial de empresa especializada em serviços de coleta de resíduos sólidos hospitalar para o centro de atendimento covid IV – Hospital Universitário que, durante a o período de pandemia, será centro referenciado para enfrentamento e combate ao novo coronavírus – COVID - 19	16/06/2020 a 16/09/2020	Centro Covid 4(Hospital Universitário)	Jandir da Silva Barreto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. Macapá, 01 de julho de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0703-0003-4870

PORTARIA Nº 0193/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722, de 13 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que nos dias abaixo especificados esta Secretaria de Estado da Saúde – SESA funcionará exclusivamente com expediente interno, conforme segue:

- 3 de julho de 2020 (sexta-feira);
- 6 de julho de 2020 (segunda-feira);
- 10 de julho de 2020 (sexta-feira);
- 13 de julho de 2020 (segunda-feira).

Art. 2º Disponibilizar o e-mail institucional: secretario@saude.ap.gov.br, para protocolo de documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de julho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0703-0003-4880

PORTARIA Nº 0194/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722, de 13 de maio de 2020; e

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Cristiani Barros Gomes** - Diretora do Hospital da Mulher “Mãe Luzia” e **Sharle Miranda Custódio** – Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos do Hospital da Mulher “Mãe Luzia”, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0417/2019-SESA, de 4 de

novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.048, de 22 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de julho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0703-0003-4872

PORTARIA Nº 0195/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas no Contrato e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.1864.0012/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
01	Telerad	06/2019	Prestação de serviços de locação de tomógrafos, equipamentos de sistema de digitalização de imagem (CR) e arco cirúrgico (intensificador de imagem).	26/12/2019 a 26/12/2020	Lucinete Gonçalves Barbosa Thailine Borges de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 2 de julho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0703-0003-4878

Secretaria de Cultura**ERRATA**

Extrato, referente ao Termo de Retificação do Contrato nº. 019/2019 – SECULT, celebrando em 29/06/2020,

com a Empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA – EPP, Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 7200 de 29/06/2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO: O valor anterior do CONTRATO, que era Estimado em **R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)** anuais, passará para **R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**, conforme demonstrado no anexo I, deste Termo de Retificação.

O Pagamento das diferenças retroativas deve ocorrer a partir de 30/06/2020.

LEIA-SE:

A Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO: O valor anterior do CONTRATO, que era Estimado em **R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)** anuais, passará para **R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**, conforme demonstrado no anexo I, deste Termo de Retificação.

O Pagamento das diferenças retroativas deve ocorrer a partir de 30/06/2020.

Macapá/AP, 03 de julho de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2020-0703-0003-4847

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020 – SECULT

CONTRATO Nº 062/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA COMO CONTRATADA.

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Complementar Estadual n.º 108, de 08/01/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual nº 3.182/2016 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas

no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 007/2019-CLC/PGE, Ata de Registro de Preços nº. 038/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo nº 16.000.136/2020-SECULT.

2.1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de rede IP MULTISERVIÇOS, a fim de atender as necessidades dos órgãos entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, O regime de execução do objeto deste Contrato será de empreitada por preço unitário.

4.1. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (380101); Fonte 101 (Recurso de Transferência da União); Programa de Trabalho nº 13.122.0002.2615 (Manutenção de Serviços Administrativo); Natureza de Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 35.663,34 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Quatro centavos) para a execução de 06 (seis) meses do corrente ano, conforme Planilha de Custo Anexo I do Termo de Contrato.

4.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor anual de **R\$ 66.914,52 Sessenta e Seis Mil Novecentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Dois Centavos**, que será pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos no Anexo I – Planilha de Formação de Preços e Composição de Custos, deste Termo de Contrato.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato terá prazo de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/ SECULT o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Vitor Cesar Martins Batista - Empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Macapá/AP, 03 de julho de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-0703-0003-4850

Universidade Estadual do Amapá**PORTARIA N. 160/2020 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o memorando nº 250202.0005.1186.0034/2020 – PROGRAD/UEAP, datado em 05 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a comissão responsável pela elaboração da Minuta de Resolução do PIBID-UEAP e PROREPE-UEAP, sob a presidência do primeiro:

- 183. 83; **Danielle Dias Da Costa**
- 184. 83; **Darlan Coutinho Dos Santos**
- 185. 83; **Dilnéia Rochana Tavares Do Couto**
- 186. 83; **Edna Dos Santos Oliveira**
- 187. 83; **Fernando Bruno Martins Nunes**
- 188. 83; **Emanuel Lima Cordeiro**
- 189. 83; **Brigida Ticiane Ferreira Da Silva**
- 190. 83; **Daímio Chaves Brito**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de junho de 2020.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-0703-0003-4801

PORTARIA N. 161/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no ProcessoProcesso nº 0022.0279.1202.0020/2019-Protocolo/UEAP, datado de 16 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: **CARLOS WILSON DOS SANTOS MORAES** e **LEANDRO PEREIRA BENTES**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 004/2020-UEAP, estabelecido entre a UEAP

e a empresa **ESDRES V FERNANDES**, na condição de titular, e substituto, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 03/2020-GAB/UEAP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de junho de 2020.

Profª Drª Kátia Paulino dos Santos
Reitora da UEAP
Decreto n. 2444/2018-GEA

HASH: 2020-0703-0003-4802

PORTARIA N. 165/2020 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o memorando nº 250202.0005.1186.0034/2020 – PROGRAD/UEAP, datado em 05 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a comissão responsável pela elaboração da Minuta de Resolução do PIBID-UEAP e PROREPE-UEAP, sob a presidência do primeiro:

- 183. 83; **Danielle Dias Da Costa**
- 184. 83; **Darlan Coutinho Dos Santos**
- 185. 83; **Dilnéia Rochana Tavares Do Couto**
- 186. 83; **Edna Dos Santos Oliveira**
- 187. 83; **Fernando Bruno Martins Nunes**
- 188. 83; **Emanuel Lima Cordeiro**
- 189. 83; **Brigida Ticiane Ferreira Da Silva**
- 190. 83; **Daímio Chaves Brito**
- 191. 83; **Ângela do Céu Ubaiara Brito**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição.

Art.3º - Revogar a Portaria 160/2020 - UEAP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de junho de 2020.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-0703-0003-4860

PORTARIA N. 168/2020 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o memorando nº 250202.0005.1186.0035/2020 - PROGRAD/UEAP, datado em 17 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros do Programa de Extensão UEAP TV sob o cadastro n. 026/2020-DIEXT, sendo constituída pelos servidores abaixo relacionados:

183. 83; **Marcelo Silva Andrade** - Coordenador
184. 83; **Danielle Dias da Costa** - Auxiliar da Coordenação Geral
185. 83; **Izaías Loureiro Tavares** - Presidente da Comissão de Capacitação e Treinamento
186. 83; **Flávia Caroline Maciel Conceição** - Secretária
187. 83; **Edinelma Pantoja Vaz Assis** - Presidente da Comissão Técnica e Componente da secretaria
188. 83; **Diego Diniz da Rocha** - Componente da Equipe Técnica
189. 83; **Solania do Rosário Alcantara** - Componente da Equipe Técnica
190. 83; **Klewerson Régys Silva Rodrigues** - Componente da Equipe Técnica

Art.2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 13 maio de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de junho de 2020.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-0703-0003-4845

PORTARIA N. 170/2020 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o memorando nº 250202.0005.1186.0035/2020 - PROGRAD/UEAP, datado em 17 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros do Programa de Extensão UEAP TV sob o cadastro n. 026/2020-DIEXT, sendo constituída pelos servidores abaixo relacionados:

183. 83; **Marcelo Silva Andrade** - Coordenador
184. 83; **Danielle Dias da Costa** - Auxiliar da Coordenação Geral
185. 83; **Izaías Loureiro Tavares** - Presidente da Comissão de Capacitação e Treinamento
186. 83; **Flávia Caroline Maciel Conceição** - Secretária
187. 83; **Edinelma Pantoja Vaz Assis** - Presidente da Comissão Técnica e Componente da secretaria
188. 83; **Diego Diniz da Rocha** - Componente da Equipe Técnica
189. 83; **Solania do Rosário Alcantara** - Componente da Equipe Técnica
190. 83; **Klewerson Régys Silva Rodrigues** - Componente da Equipe Técnica
191. 83; **Glaydson Lima Castro** - Componente da Equipe Técnica

Art.2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 13 maio de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de junho de 2020.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-0703-0003-4846

PORTARIA N. 176/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1218.0016/2020 - UCD/UEAP, datado em 29/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Marlene Gomes Soares**, Técnico de Apoio Pedagógico, para responder pelo Cargo de Chefe da Unidade de Currículos e Disciplinas, em substituição ao titular, sendo Maria Theles Silva Fernandes, no período de 06/07/2020 a 04/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de junho de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulimo dos Santos
Reitora

HASH: 2020-0703-0003-4856

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019/IAPEN.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2019-IAPEN CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA **LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**,

PROCESSO: 330.202.2019/262

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ – AP, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906-720, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor **LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA** Dec:0840/2017, brasileiro, casado, CPF Nº. 169.625.912-68, RG Nº 323874/DPTC-AP, residente e domiciliado na Travessa 09, nº. 55, Bairro: Remédios II, cidade de Santana-AP.

CONTRATADA: **LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, Situada na Rod. Duca Serra, km 07, Macapá-ap, representante legal. Sr. **ADEMAR PINHEIRO JUNIOR**, CPF nº 183.635.715-04, residente e domicílio na rua da graça nº 292, ed. Mansão Bernado Martins Catarino, apt. 1601, bairro graça. Salvador-Ba

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes no dia 11/12/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ao seguinte período 08/06/2020 até 04/12/2020/.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA.

3.1- A despesa com este termo aditivo, no corrente

exercício, no montante de **R\$ 6.742.836,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais)** e o custo mensal estimado é de **R\$ 1.123.806,00 (um milhão, cento e vinte e três mil e oitocentos e seis reais)**, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica, vinculado à atividade 2412- operacionalização do sistema prisional, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

VI - CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1 - O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente da contratante, exarada no Processo nº 330202.2019/262, sujeitando-se as partes a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Acórdão 1941/2007-plenário, Acórdão1901/2009-plenário e acórdão 1801/2014-plenário -TCU, PARECER 300/2020 PLCC/PGE/AP e nas demais normas regulamentares.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

DA PUBLICAÇÃO: O IAPEN providenciará a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado do Amapá, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura

Data da assinatura: 08/06/2020.

Macapá-AP, 29 de junho de 2020.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN.
Decreto nº 0840/2017

HASH: 2020-0703-0003-4881

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 83/2020 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 130204.0005.1554.0016/2020-GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Sultana Valeska Monteiro Benathar**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Serviços Gerais – DSG, durante o impedimento do Titular José Ariosvaldo Pereira Góes, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 15/07/2020.

Macapá/AP, 30 de junho de 2020.
Rubens Belnimeque de Sousa
Diretor Presidente

HASH: 2020-0703-0003-4867

PORTARIA Nº 84/2020 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 130204.0005.1565.0026/2020-DIBEF/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Manoel Messias Cirilo**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela função gratificada de Chefe da Unidade de Arquivo, durante o impedimento do Titular Raimundo Itaguara Cardoso Bentes, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30/07/2020.

Macapá/AP, 30 de junho de 2020.
Rubens Belnimeque de Sousa
Diretor Presidente

HASH: 2020-0703-0003-4809

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 282/2020-DETRAN/AP, 02 DE JULHO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015,

respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR ROSANO BARATA DOS SANTOS, CPF: 094.061.072-87, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: 0852 Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza o Médico a realizar exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 51/1998.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 30/06/2020 à 30/05/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0703-0003-4871

PORTARIA Nº 283/2020 – DETRAN/AP, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO DA CLÍNICA ISAME sob a razão social empresa CLÍNICA ISAME- INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.250/0001-90 com sede na Av. Desidério Antônio Coelho nº 1867, Bairro Santa Rita, CEP – 68.901-335, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 30/06/2020 à 30/05/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2020-0703-0003-4869

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 027/2020 – JUCAP DE 29 DE JUNHO DE 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e pelo art. 29 da Lei nº Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXII do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela

Resolução nº 006/2018-JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOHN KENNEDY PIRES DO VALLE**, Chefe da Unidade de Patrimônio/Serv. Gerais e Transportes/JUCAP, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de nº 004/2020-JUCAP, firmado com a empresa AMAPÁ PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ nº 34.942.175/0001-30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de Junho de 2020.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

HASH: 2020-0703-0003-4879

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2020-CPL/HEMOAP

PROCESSO Nº: 18.000.030.2020

Através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob o Nº LICITAÇÃO: 822647.

O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 027/2020-GAB/HEMOAP, de 15/06/2020, publicada no DOE n.º 7.190, de 15/06/2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA E ESPECIALIZADOS, para atender as demandas Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59 min. do dia 16/07/2020;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 16/07/2020;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h do dia 16/07/2020

Informações pelo e-mail: cpl@hemoap.ap.gov.br

Macapá-AP, 02 de julho de 2020.
Glenda Franklin Figueiredo
Pregoeira HEMOAP
Decreto nº 1749/2019

HASH: 2020-0703-0003-4820

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2020-CPL/HEMOAP

PROCESSO Nº: 18.000.045.2020

Através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob o Nº LICITAÇÃO: 822888.

O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 027/2020-GAB/HEMOAP, de 15/06/2020, publicada no DOE n.º 7.190, de 15/06/2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de testes sorológicos que utilizam a metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência, com a cessão dos equipamentos em comodato, sem ônus, visando atender a necessidade da rotina do laboratório de sorologia do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59 min. do dia 20/07/2020;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 20/07/2020;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h do dia 20/07/2020

Informações pelo e-mail: cpl@hemoap.ap.gov.br

Macapá-AP, 03 de julho de 2020.
Glenda Franklin Figueiredo
Pregoeira HEMOAP
Decreto nº 1749/2019

HASH: 2020-0703-0003-4849

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA N.º 0026/2020-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA DO ESTADO DO AMAPÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 4475, de 15 de Outubro de 2019, de conformidade com o processo nº 230204.069/2020-DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor: **JOSÉ RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES**, Servidor Público Federal, ocupante do cargo efetivo de Artífice de Mecânica, classe S, padrão III, Matrícula SIAPE 0138729, RG Nº 068.324-SSP/AP, CPF: 129.104.102-91 no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, destinado para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes as atividades da Agência de Defesa e Inspeção agropecuária- DIAGRO, com aquisição de matérias de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de terceiros pessoa física, em caráter de urgência e impossível de serem determinadas previamente através da instituição.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no período de **90 (noventa) dias**, a contar do efetivo crédito na conta suprida.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 101, programa de trabalho: 20.122.0001.2025, nos elementos de despesas 33.90.30- matérias de consumo, valor de **2.000,00 (dois mil reais)**, elemento de despesas 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, valor de **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)** e elemento de despesas 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, valor de **500,00 (Quinhentos Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do término da data de aplicação, constante no Art. 2º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Março de 2020.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-0703-0003-4826

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 024/2020 – PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ-PROCON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, III e V, da Lei Ordinária nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Emergência em todo território do Estado do Amapá, visando a prevenção e o combate da proliferação do novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2026/2020, de 30/06/2020, Decreto Estadual nº 1790/2020, de 30/05/2020, Decreto Estadual nº 1497/2020, de 03/04/2020 e o Decreto Estadual nº 1539/2020, de 18/04/2020, que dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1497/2020 e Decreto Estadual nº 1539/2020, onde não suspendeu os prazos para os procedimentos fiscalizatórios decorrentes destes Decretos;

CONSIDERANDO as medidas de proteção no mercado consumerista, conforme o que prevê o artigo 5º e inciso XXXII, da Constituição Federal e a aplicação da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações correlatas ao mercado de consumo, quanto ao monitoramento e avaliação de reajustes de preços dos produtos e serviços no mercado local;

CONSIDERANDO o contingente reduzido da equipe do PROCON-AP, devido às medidas de restrições de aglomerações de pessoas com a finalidade de reduzir o risco de transmissão do COVID-19, adotando o regime de teletrabalho, sobreaviso e/ou atendimento de forma virtual (telefones, e-mails, redes sociais e outros).

RESOLVE:

Art. 1º - Manter suspensos, até a data de 15 de julho de 2020, o atendimento presencial ao público na sede do PROCON/AP e as audiências de conciliação administrativas desta Instituição.

Art. 2º - Manter através dos nossos canais de atendimento virtual a recepção de demandas consumeristas por meio do Facebook e Instagram (proconamapa), e-mail institucional: denuncia@procon.ap.gov.br e os números 151 e/ou (96) 3312-1021 para receber denúncias e reclamações.

Art. 3º - Diminuir o contingente de servidores para atuar na sede do PROCON/AP em expediente interno, mantendo os portões fechados com oferta de atividades essenciais da instituição por meio dos nossos canais de atendimento: gab@procon.ap.gov.br e (96) 3312-1022 com horário de funcionamento das 8h às 13h30, de Segunda à Sexta-feira.

Art. 4º - Manter em expediente interno, 01 (um) atendente para atender o DISQUE DENÚNCIA 151 e/ou (96) 3312-1021, com horário de funcionamento de 8h às 13h30, de Segunda à Sexta-feira.

Art. 5º - Permanecer com a equipe de fiscalização trabalhando no atendimento das denúncias, de Segunda à Sexta-feira.

Art. 6º - Os Assessores jurídicos adotarão o regime de teletrabalho, analisando os processos com a emissão de parecer, como também 1(um) assessor jurídico estará de plantão para auxiliar a Presidência e equipe de fiscalização quando necessário.

Art. 7º - Manter através do nosso canal de atendimento virtual a recepção de demandas consumeristas por meio do endereço eletrônico: defesafornecedor@procon.ap.gov.br, o qual é destinado ao protocolo de defesas e respostas às notificações dos fornecedores, exclusivamente de procedimentos fiscalizatórios às instabilidades do mercado de consumo em detrimento da crise do COVID-19, onde a assessoria jurídica analisará via on-line;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2020.

ELITON CHAVES FRANCO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0703-0003-4813

Companhia de Eletricidade do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020– PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA RAFALSKI E SILVA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e, vinculando-se ainda ao Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020-PRL, no Processo nº 001/2020-PRL, bem como nos termos da proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O Presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE

PREÇOS para Contratação de empresa especializada, visando a reforma e manutenção de 175 transformadores de distribuição da Companhia de Eletricidade do Amapá, em tensões de 13.800/220V com potenciais de 75 kVA, 112,5 kVA e 150 kVA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 585.488,15 (quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)**.

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária: 5442-Gerencia de Manutenção de Subestação; estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1- O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO e CONTRATADA: RAFALSKI E SILVA LTDA.

Macapá(AP), 23/06/2020.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2020-0703-0003-4823

PORTARIA Nº 108 /2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social, em vigor e,

- **CONSIDERANDO** a solicitação da Diretoria de

Engenharia- DE e autorizado pela Diretoria Executiva-DIREX referente prestação de serviço sem cobertura contratual do contrato 052/2018;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos ocorridos para a tomada de decisão que o caso requer,

RESOLVE

- **CONSTITUIR** a Comissão para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar- PAD para apurar os fatos ocorridos e a tomada de providências,

- **DETERMINAR** que a Comissão gere, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo e ocorrências gerais;

- **DESIGNAR** os seguintes colaboradores para compor a Comissão:

I- **Thiago Freitas da Gama** (Presidente);

II- **Euclides Pacheco Borges Neto** (membro);

III- **Silvana Padilha de Souza Cavalcante** (membro);

IV- **Sandra Maria da Silva Sfair** (membro).

ESTAPORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 23 de junho de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0703-0003-4835

PORTARIA Nº 112 / 2020– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o Contrato 019/2016, firmado entre a empresa **SCARF FIGUEIREDO EIRELI- EPP** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a locação de equipamentos de rádio comunicação, incluso: projeto, execução, instalação de equipamentos, fornecer os equipamentos e acessórios, manutenção preventiva e corretiva e, treinamento de colaboradores (CEA), licenciamento de frequência e estações junto à ANEEL quando necessário, e atendimento emergenciais para uso da CEA, conforme especificações contidas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Clausula Décima quinta referente à fiscalização e execução do referido contrato;

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo

cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

DESIGNAR **JULY ANDERSON SEREJO FERREIRA** para Fiscal do Contrato 019/2016, firmado entre a empresa Scarf Figueiredo Eireli- EPP e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 24 de junho de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0703-0003-4829

PORTARIA Nº 113/ 2020– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o Contrato nº. 015/2020, firmado entre a empresa ELINSA - **ELETROTECNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação dos serviços de construção de Rede de Distribuição Urbana- RDU, ampliação da R.D.U. de Macapá - Residencial Miracema - I Etapa (Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV-3)) - Faixa 1. conforme condições contidas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Clausula oitava referente à fiscalização e execução do referido contrato;

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas na referida Ata e pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

- DESIGNAR **JOSE TADEU DA COSTA MADEIRA** para Fiscal do contrato nº. 015/2020, firmado entre a empresa ELINSA - Eletrotécnica Industrial e **Naval do Brasil LTDA** e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 26 de junho de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0703-0003-4851

PORTARIA Nº 114 /2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO que **CHARLES JOSE FERREIRA MONTEIRO**, Gerente de Materiais e Patrimônio- DGSM estará em gozo de férias no período de 01 a 10/07/2020 (10 dias), conforme C. I. Nº. 173/2019- DGSM/DGS/DG de 04/11/2019 e C. I. Nº. 063/2020- DGSM/DGS/DG - DF/CEA de 25/05/2020

RESOLVE

NOMEAR, **NILTON CESAR DIAS DA PAIXAO**, para exercer a Função de Gerente de Materiais e Patrimônio- DGSM, cumulativamente com a Função Gratificada de Gerente do Departamento de Suprimentos, Logística e Infraestrutura- DGS durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 01 a 10/07/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 26 de junho de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0703-0003-4830

PORTARIA Nº 115/ 2020– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO as Atas de Registros de Preços números 01/2020, 02/2020 e 03/2020- PRL/CEA, referente ao Pregão Eletrônico nº. 040/2019- PRL/CEA, que tem como objeto a aquisição de material de expediente com finalidade de atender as necessidades da CEA, no período de 12 meses, conforme Termo de Referência e proposta vencedora que são partes integrantes da referida Ata,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas na referida Ata e pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

- DESIGNAR **CHARLES JOSE FERREIRA MONTEIRO** para Fiscal das Atas de Registros de Preços números 01/2020, 02/2020 e 03/2020- PRL/CEA, referente ao Pregão Eletrônico nº. 040/2019- PRL/CEA.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 26 de junho de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0703-0003-4831

PORTARIA Nº 116 /2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO que **SANDRAMARIADASILVASFAR**, Gerente de Atendimento Aos grandes Consumidores-DCRG encontra-se em Licença para acompanhando de dependente enfermo no período de 02 a 18/03/2020 (17 dias) conforme requerimento e C. I. Nº. 027/2020/DCR/DC/CEA de 06/03/2020,

RESOLVE

NOMEAR, **RICHARD RILTON BRUNO PINHEIRO**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Atendimento Aos grandes Consumidores- DCRG, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 02 a 18/03/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 18 de março de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0703-0003-4822

PORTARIA Nº 117 / 2020– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o Contrato DEL Nº 043/2018 firmado entre as **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A- ELETRONORTE** e a **COMPANHIA DE**

ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a venda pela Eletronorte à CEA das instalações referentes ao sistema de transmissão de energia elétrica com nível de tensão inferior a 230 KV no sistema Amapá, conforme condições descritas no contrato em questão,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços,

RESOLVE

- DESIGNAR os senhores abaixo relacionados para acompanhamento do cumprimento das cláusulas do Contrato DEL Nº 043/2018 firmado entre as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A- Eletronorte e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA

- **Marcos Antonio Costa Rodrigues/ DGS-** Fiscal do Contrato;

I- **Jose tadeu da Costa Madeira/ DCGP-** Fiscal do Contrato.

- ESTA PORTARIA revoga a portaria nº. 224/2019 de 29/10/2019 publicada no DOE em 07/11/2019 e tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 18 de março de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0703-0003-4836

PORTARIA Nº 118/2020

Estabelece medidas preventivas, de caráter temporário, para a redução dos riscos de disseminação do coronavírus, causador da COVID-19, na Companhia de Eletricidade do Amapá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO**:

a) a Resolução Normativa nº. 878, de 24 de março de 2020, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, prorrogada pela Resolução Normativa nº 886, de 15 de junho de 2020, e que estabelece Medidas para preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência da calamidade pública atinente à pandemia de coronavírus (COVID-19);

b) o Decreto do Governo do Estado do Amapá nº. 2027, de 30 de junho de 2020, que alterou o Decreto nº 1878, de 12 de junho de 2020, que alterou o Decreto nº 1782, de 28 de maio de 2020, que alterou o Decreto nº 1726, de 15 de maio de 2020, que alterou o Decreto nº 1616,

de 03 de maio de 2020, que alterou o Decreto nº 1.539, de 18 de abril de 2020, que alterou o Decreto nº. 1497, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);

c) a Resolução de Diretoria Executiva nº. 016/2020, da Companhia de Eletricidade do Amapá, que estabelece medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação pelo COVID-19 no âmbito da CEA;

d) a necessidade de manter a continuidade dos serviços da Companhia, vez que se trata de serviço de caráter essencial;

e) os recursos de tecnologia da informação disponíveis e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime remoto,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo definido na Portaria nº 097/2020, até o dia 15 de julho de 2020.

Parágrafo único. O período de que trata o caput poderá ser alterado, após deliberação da Diretoria, em caso de verificação da necessidade da medida.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas na citada Portaria e nas que a antecederam.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CEA, com auxílio da Direção Executiva.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá – AP, 01 de julho de 2020.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Presidente

HASH: 2020-0703-0003-4841

PORTARIA Nº 119 /2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO que **JOSE TADEU DA COSTA MADEIRA**, Gerente de Expansão da Distribuição- DEEE estará em gozo de férias no período de 01 a 30/07/2020 (30 dias), conforme e-mail datado de 01/07/2020,

RESOLVE

NOMEAR, EDINALDO QUINTELA DOS SANTOS DE ANDRADE, para exercer a Função de Gerente de Expansão da Distribuição- DEEE, cumulativamente com a Função Gratificada de Gerente de Planejamento da Expansão- DEPP, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 01 a 30/07/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 01 de julho de 2020.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

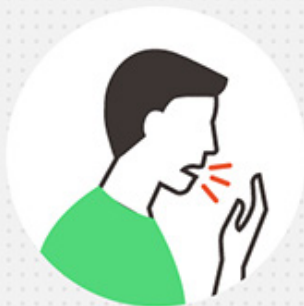
HASH: 2020-0703-0003-4837

PUBLICIDADE

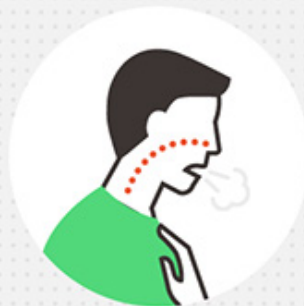
SINTOMAS



Febre



Tosse



Dificuldade em respirar



Pneumonia



Defensoria Pública

PORTARIA Nº154, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Institui Grupo de Trabalho institucional para estudo e desenvolvimento de planejamento seguro para retorno das atividades presenciais na DPE-AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício das atribuições previstas no art. 13 da Lei Complementar no 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a pandemia do Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde e atualmente enfrentada normativamente pelos Três Poderes e órgãos independentes em nível nacional, estadual e municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 099, de 16 de março de 2020 – DPE-AP, que dispõe sobre medidas de prevenção de contágio do Coronavírus no âmbito da Defensoria Pública,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 07/2020-DPE-AP, que prorroga, até o dia 15 de julho de 2020, o prazo de vigência dos Atos Normativos 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do ano de 2020 – DPE/AP, que dispõem sobre o funcionamento das unidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá e estabelecem o regime de teletrabalho,

CONSIDERANDO o Ofício nº19/2020/ADEPAP, que solicita a criação de um Grupo de Trabalho institucional para estudo e desenvolvimento de planejamento seguro para o retorno das atividades, e

CONSIDERANDO a sinalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá para retorno gradual das atividades presenciais para o dia 20 de julho do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho para estudo e desenvolvimento de planejamento seguro para o retorno das atividades presenciais na Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo Único. O presente grupo de trabalho tem o fim específico de coletar informações, dados técnicos e sugestões para a elaboração de plano de retomada

das atividades presenciais, com intuito de evitar a disseminação do novo Coronavírus nas dependências da DPE/AP, fóruns e logradouros públicos onde a instituição presta seus serviços, além de garantir a saúde dos membros, servidores e assistidos, diante da grande circulação de pessoas decorrente da alta demanda da Defensoria Pública.

Art. 2º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) em compor o Grupo de Trabalho devem se inscrever até às 18h do dia 07 de julho de 2020, mediante requerimento enviado ao e-mail: gabinete@defensoria.ap.def.br.

Art. 3º Após a formação do Grupo de Trabalho, o Defensor Público-Geral indicará o coordenador das atividades.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço relevante não remunerada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, em função de sua urgência, na data de sua assinatura.

Macapá, 03 de julho de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0703-0003-4805

Ministério Público

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

No dia 22 de junho de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA – ME**, CNPJ: 33.629.177/0001-00, localizada na Avenida Augusto de Lima, nº 233, Bloco 1, Sala 1516 – Centro, Belo Horizonte/MG. CEP: 30190-000. Fone: (31) 3656-0593/97124-3933. : alan56oliveira@gmail.com, para eventual fornecimento de material de consumo e material permanente de Tecnologia da Informação ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0001102/2020-76, assim como

os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 21/06/2021.

Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
1. LEITORA / GRAVADORA EXTERNA DE CD/DVD. Marca: MARCA LITE ON - Modelo: USB, conforme proposta apresentada pela empresa.			
	UND	50	R\$ 129,99

Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

HASH: 2020-0703-0003-4808

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

No dia 22 de junho de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI – ME**, CNPJ: 31.768.037/0001-98. Endereço: ROD BR 101, 0 – sala 118 – Distrito Industrial – Conde, PB – CEP: 58.322-000. Telefone: 81- 99185-5298 E-mail: licitacao@grupomoov.com, para eventual fornecimento de material de consumo e material permanente de Tecnologia da Informação ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0001102/2020-76, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 21/06/2021.

Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
2. TECLADO DE COMPUTADOR (COM FIO). Marca: C3 TECH - Modelo: TECH KB2237-2 BK, conforme proposta apresentada pela empresa.			
	UND	30	R\$ 29,28

Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
4. MOUSE USB (COM FIO). Marca: C3 TECH - Marca: MAXPRINT - Modelo: 6013872, conforme proposta apresentada pela empresa.			
	UND	35	R\$ 7,79

Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

HASH: 2020-0703-0003-4803

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

No dia 29 de junho de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **J. E. TAVARES DE SOUZA-EPP**, CNPJ: 14.320.368/0001-41. Endereço Av. Mendonça Furtado, nº 2101, Bairro, Santa Rita, Cidade, Macapá/AP, CEP 68.901-254 E-mail iniciativas2z@gmail.com, Telefone (96) 98141-5507 / (96) 99191-1840, para eventual fornecimento de material de consumo e material permanente de Tecnologia da Informação ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0001102/2020-76, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 28/06/2021.

Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
3. WEBCAM PARA VÍDEO CONFERÊNCIA. Marca: LOGITECH - Modelo: C270, conforme proposta apresentada pela empresa.			
	UND	100	R\$ 179,95

Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
10. PEN DRIVE 16GB. Marca: TECHKEY - Modelo: FLASHDRIVE, conforme proposta apresentada pela empresa.			
	UND	80	R\$ 29,05

Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
11. PASTA TÉRMICA 50g. Marca: IMPLATEC - Modelo: BISNAGA., conforme proposta apresentada pela empresa.			
	UND	20	R\$ 17,58

Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

HASH: 2020-0703-0003-4807

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

No dia 22 de junho de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **J. C. R. DA COSTA INFORMATICA-ME**, CNPJ: 05.622.538/0001-51. Endereço: Rua CORONEL JOAO TELES, 247, Quadra 2 LT 124, CEP 25.020-180, Centro, Duque de Caxias/RJ. Fone: (81) 998007163/E-mail: amintasmg@gmail.com, para eventual fornecimento de material de consumo e material permanente de Tecnologia da Informação ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0001102/2020-76, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 21/06/2021.

Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
6. MEMÓRIA RAM DE 8GB PARA NOTEBOOK, Marca: KINGSTON - Modelo: KINGSTON, conforme proposta apresentada pela empresa.			
	UND	20	R\$ 208,80

Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

HASH: 2020-0703-0003-4832

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

No dia 22 de junho de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **J. VIVIANE APARECIDA DE BARROS AMARAL – ME**, CNPJ: 36.519.159/0001-64. Endereço: Rua Jacó N°112, - Barueri/SP - CEP: 06.402-210. Tel. / Fax: (11) 4198-5017. E-mail: **vivibarroslicitacoes@gmail.com**, para eventual fornecimento de material de consumo e material permanente de Tecnologia da Informação ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0001102/2020-76, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 21/06/2021.

Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
7. CABO HDMI FLEXÍVEL DE 15 metros. Marca: TOMATE - Modelo: MHD 1015, conforme proposta apresentada pela empresa.			
	UND	10	R\$ 45,00

Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

HASH: 2020-0703-0003-4833

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

No dia 22 de junho de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **J. P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – ME**, CNPJ: 34.238.351/0001-57. Endereço: Rua Humberto de Campos, nº 146, Centro, Duque de Caxias – Rio de Janeiro, CEP: 25020-120. (21)98516-3673. E-mail: **pfimportacao@gmail.com**, para eventual fornecimento de material de consumo e material permanente de Tecnologia da Informação ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0001102/2020-76, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 21/06/2021.

Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
13. CABO ADAPTADOR HDMI/VGA. Marca: XTEK - Modelo: XTEKCONVERSOR HDMI (MACHO) PARA VGA(FEMEA), conforme proposta apresentada pela empresa.			
	UND	50	R\$ 33,10

Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

HASH: 2020-0703-0003-4817

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

No dia 22 de junho de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **AGEM TECNOLOGIA INDUSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICACAO EIRELI – EPP**, CNPJ: 09.022.398/0001-31. Endereço: Rua São Jose, nº 49,

Centro, Rio Novo/MG – CEP: 36.150-000. Fone: 32-3241-1547 / 11-97647-0557 / 32-99938-3183. Email: alexandre@agemtecnologia.com.br, para eventual fornecimento de material de consumo e material permanente de Tecnologia da Informação ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0001102/2020-76, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 21/06/2021.

Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
14. HEADSET PARA VIDEO CONFERÊNCIA, Marca: AGEM - Modelo: AHX-3000 USB, conforme proposta apresentada pela empresa.			
	UND	45	R\$ 85,00

Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

HASH: 2020-0703-0003-4818

Prefeitura Municipal De Santana

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SIMPLIFICADO Nº. 005/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos Hospitalares – pandemia de covid-19 - para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 822864

VALOR ESTIMADO: R\$ 173.263,99

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min, do dia 13/07/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 13/07/2020, às 09h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Santana-AP, 03 de julho de 2020.

BRENDON AUZIER MARQUES LOPES

Pregoeiro CL/PMS

Dec. 0369/2019

HASH: 2020-0703-0003-4873

Prefeitura Municipal De Porto Grande

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020-SEMSA/PMPG

Contrato: 040/2020-SEMSA/PMPG, oriunda do Processo: 2007.01746.2020, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, Contratada: **E. D. BARRIGA EIRELI**, CNPJ/MF: 09.478.097/0001-17, **Valor R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**. **Objeto:** Contratação de rádio comercial para prestação de serviços de radiodifusão sonora, na frequência FM e raio de abrangência com cobertura em todo o município de Porto Grande, para divulgação de: Notícias referentes aos atos da Secretaria Municipal de Saúde sobre as medidas de combate à COVID-19. O prazo de vigência do contrato será até 30/11/2020, contado da data da sua assinatura.

Porto Grande - AP, 01 de junho de 2020.

Esmeralda de Oliveira Monte Negro
Secretária Municipal de Saúde

HASH: 2020-0701-0003-4635

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO nº 1292-A.102/2019 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-CPL/PMT

O Município de Tartarugalzinho-AP torna público a quem possa interessar que a Comissão de Licitação, no uso das atribuições legais designados pelo Portaria 170/2019-GAB-PMT, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Construção de Uma Escola Municipal na Comunidade do Cedro, Termo de Convênio 004/2019-SDC, Processo nº 1292-A.102-2019. Assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI e art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho HOMOLOGA E **ADJUDICA em favor da empresa vencedora do certame: JK CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA-EPP**, CNPJ: 12.931.299/0001-87, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, de Menor Preço no **valor global de R\$ 599.475,08 (Quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oito**

centavos). Toda documentação se encontra autuada no processo e estão à disposição dos interessados na sala de licitações.

Tartarugalzinho-AP, 30 de Junho de 2020.
MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO
Presidente da CPL/PMT

HASH: 2020-0630-0003-4520

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO nº 1294-A.103/2019 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-CPL/PMT

O Município de Tartarugalzinho-AP torna público a quem possa interessar que a Comissão de Licitação, no uso das atribuições legais designados pelo Portaria 170/2019-GAB-PMT, considerando haver cumprido todas a exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Construção de Uma Escola Municipal na Comunidade do Nova vida, Termo de Convênio 006/2019-SDC, Processo nº 1294-A.103-2019. Assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI e art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da empresa vencedora do certame: **G. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 34.163.1440001-80, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, de Menor Preço no valor global de R\$ 608.405,48 (Seiscentos e oito mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos). Toda documentação se encontra autuada no processo e estão à disposição dos interessados na sala de licitações.

Tartarugalzinho-AP, 30 de Junho de 2020.
MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO
Presidente da CPL/PMT

HASH: 2020-0701-0003-4637

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO nº 1778-A.134/2019 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-CPL/PMT

O Município de Tartarugalzinho-AP torna público a quem possa interessar que a Comissão de Licitação, no uso das atribuições legais designados pelo Portaria 170/2019-GAB-PMT, considerando haver cumprido todas a exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto

é a Construção de Um Galpão, para Tratamento Adequado de Resíduos Sólidos no Município de Tartarugalzinho, Termo de Convênio 029/2019-SDC, Processo nº 1778-A.134-2019. Assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI e art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da empresa vencedora do certame: **VIDAL CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 14.407.626/0001-21, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, de Menor Preço no valor global de R\$ 1.138.270,03 (Um milhão, cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais e três centavos). Toda documentação se encontra autuada no processo e estão à disposição dos interessados na sala de licitações.

Tartarugalzinho-AP, 01 de Julho de 2020.
MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO
Presidente da CPL/PMT

HASH: 2020-0701-0003-4626

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO nº 1293-A.101/2019 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CPL/PMT

O Município de Tartarugalzinho-AP torna público a quem possa interessar que a Comissão de Licitação, no uso das atribuições legais designados pelo Portaria 170/2019-GAB-PMT, considerando haver cumprido todas a exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Construção de Uma Escola Municipal na Comunidade do Terra Firme, Convênio 005/2019-SDC, Processo nº 1293-A.101-2019. Assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI e art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da empresa vencedora do certame: **PMA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 17.660.658/0001-22, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, de Menor Preço no valor global de R\$ 592.808,38 (Quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e oito reais e trinta e oito centavos). Toda documentação se encontra autuada no processo e estão à disposição dos interessados na sala de licitações.

Tartarugalzinho-AP, 30 de Junho de 2020.
MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO
Presidente da CPL/PMT

HASH: 2020-0630-0003-4519

